



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 624, DE 2024

Dispõe sobre a isenção de biometria em atendimentos médicos, exames e cirurgias para idosos.

Autora: Deputada FERNANDA PESSOA

Relator: Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 624, de 2024, de autoria da ilustre Deputada Fernanda Pessoa, objetiva isentar os idosos da exigência de biometria em atendimentos médicos, exames, cirurgias e demais procedimentos hospitalares e clínicos.

A proposição adiciona o artigo 18-A à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso, estabelecendo que os idosos estão isentos de biometria por tempo indeterminado para atendimentos médicos, exames, cirurgias e demais procedimentos hospitalares e clínicos.

Na justificação do projeto, a autora destaca que muitos idosos enfrentam dificuldades para receber atendimento médico devido ao desgaste das suas digitais, o que leva à exclusão social e ao constrangimento. Assim, a proposta visa garantir a inclusão dos idosos nos serviços de saúde e evitar que o requisito de biometria seja um obstáculo para o atendimento.

Essa proposição tramita sob o regime ordinário na Câmara dos Deputados, submetida à apreciação conclusiva pelas Comissões de: Saúde (CSAUDE); Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). O mérito da matéria será apreciado pelas duas primeiras.



* C D 2 4 0 5 9 8 4 6 1 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta comissão.

É o Relatório.

Apresentação: 27/08/2024 18:46:38.683 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PL 624/2024

PRL n.1

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa relacionada à isenção de biometria para idosos em atendimentos médicos, exames, cirurgias e demais procedimentos hospitalares é de suma importância no contexto atual do Brasil, onde o número de idosos cresce a um ritmo acelerado, exigindo adaptações no sistema de saúde para melhor atendê-los.

Segundo o Censo Demográfico de 2022, o número de pessoas com 60 anos ou mais atingiu 31,2 milhões, representando 14,7% da população total. O aumento expressivo na população idosa destaca a urgência de políticas públicas que atendam às suas necessidades específicas, garantindo que suas capacidades físicas não sejam um empecilho para o acesso a serviços essenciais.

A relevância da proposta é evidenciada pela necessidade de inclusão social dos idosos, muitos dos quais enfrentam dificuldades com a biometria, pois a pele e as impressões digitais podem se desgastar com o tempo, tornando as leituras biométricas menos precisas e eficazes.

Esse problema não só prejudica o acesso aos serviços de saúde como também causa constrangimento e sentimento de exclusão.

O projeto, portanto, vem garantir que os direitos dos idosos sejam respeitados, promovendo dignidade e igualdade no acesso à saúde.

A isenção de biometria proposta também atende ao princípio constitucional de acesso universal à saúde, um direito fundamental garantido a todos os cidadãos brasileiros. O Estatuto do Idoso, que já assegura uma série de direitos aos idosos, é complementado por esta proposta, que elimina



* C D 2 4 0 5 9 8 4 6 1 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

barreiras desnecessárias e discriminações que possam ocorrer nos atendimentos de saúde.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 624, de 2024.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2024.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL
Relator

Apresentação: 27/08/2024 18:46:38.683 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PL 624/2024

PRL n.1



* C D 2 4 0 5 9 8 4 6 1 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240598461300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Zacharias Calil